



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

Editais No. 001/2016

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS/SANTANDER

Programa de bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação Santander
Universidades 2016

Convênio UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ –
UENP/SANTANDER

A Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, por intermédio da Coordenadoria de Relações Internacionais, torna público o presente Edital de seleção de estudantes de graduação para participar do PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2016, instituído mediante o Convênio firmado com a UENP, que atendam aos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. O Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades 2016 tem como objetivo geral contribuir, por meio do intercâmbio de estudantes de graduação de instituições de ensino **brasileiras, portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, peruanas, porto-riquenhas e uruguaias**, para incrementar a qualidade da formação dos alunos das instituições de ensino participantes.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I. Permitir aos discentes brasileiros a possibilidade de estabelecerem e desenvolverem relações com renomadas instituições de ensino superior localizadas em países Ibero-Americanos;
- II. Propiciar o contato com culturas estrangeiras compreendendo-o como um instrumento de formação intelectual dos estudantes envolvidos;
- III. Complementar a formação de estudantes brasileiros(as), dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação;
- IV. Estimular iniciativas de internacionalização das universidades brasileiras.

3. DA PARTICIPAÇÃO

I - Mediante candidatura individual. Os candidatos deverão realizar a sua candidatura individual até o **dia 24 de junho de 2016**, segundo os critérios descritos no item 6.



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

4. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

- I. A UENP ofertará 01 (uma) vaga para aluno de graduação, selecionado a partir da avaliação do currículo *Lattes* e coeficiente de rendimento, a ser contemplado com bolsa no valor individual correspondente em reais a 3.000 (três mil) Euros;
- II. O valor equivalente a 3.000,00 (três mil Euros) será pago em reais, por transferência direta na conta do aluno contemplado, que deverá obrigatoriamente ter conta corrente no Banco Santander, no valor individual correspondente a R\$ 12.546,30 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), convertidos com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do PROGRAMA 08/03/2016;
- III. A bolsa será outorgada conforme os termos do Convênio assinado entre a UENP e o Santander, com duração máxima de seis meses dentro do prazo de vigência do Convênio - a partir do segundo semestre de 2016 até o segundo semestre de 2017.

5. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

- I. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei no. 10.406/2002), sendo residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;
- II. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UENP;
- III. Ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano ou para o 1º e 2º semestres letivos de seus respectivos cursos na data da inscrição;
- IV. Não ter reprovações;
- V. Ter histórico escolar qualificado como bom ou excelente - coeficiente de rendimento igual ou maior que 6,0 (seis);
- VI. Ser capaz de se comunicar bem na língua do país de destino;
- VII. Obter Plano de Estudo avaliado pela UENP por intermédio da Coordenação de Curso, com carga horária compatível com a que deveria desenvolver semestralmente em seu curso. A convalidação dos créditos obtidos na IES de destino seguirá as normas vigentes da UENP;
- VIII. O(a) candidato(a) pré-selecionado(a) e indicado(a) pela UENP deverá obrigatoriamente preencher os requisitos do referido Convênio, ter vínculo com a UENP na data da realização da inscrição, mantê-lo durante todo o período de estada na Universidade para o qual foi selecionado(a), bem como concordar e cumprir os demais requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa e preencher os requisitos específicos deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Para inscrever-se, o candidato deverá obedecer a duas etapas:

- I. Realizar inscrição pelo *site* do Santander Universidades: <https://www.santanderuniversidades.com.br>, aba Bolsas Ibero-Americanas – graduação, até o dia **24/06/2016**, através de preenchimento de formulário e;



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

II. Realizar a inscrição pelo *site* da CRI/UENP www.uenp.edu.br/cri, aba inscrições, até o dia **24/06/2016**, através do preenchimento do formulário e envio dos documentos listados no item 6.1.

III. Para a escolha do país e da universidade de destino, o candidato deverá observar o a listagem disponibilizada no site do Santander e indicar universidades de destino com as quais a UENP já possui convênio (consultar Acordos e Convênios em www.uenp.edu.br/cri).

6.1. Documentação

A documentação deverá ser anexada no Formulário Geral de Inscrição, disponível na aba “inscrição” da página www.uenp.edu.br/cri, em formato PDF, com tamanho inferior a 5Mb cada um.

- I. Histórico Escolar de Graduação – ano 2015;
- II. Currículo *Lattes*, com documentação comprobatória das atividades descritas no item 6.3;
- III. Comprovante de proficiência na língua do país escolhido para realização dos estudos, caso não seja de Língua Portuguesa;
- IV. Declaração afirmando que, se contemplado(a) com bolsa Santander, está ciente de que terá de providenciar toda a documentação exigida pela UENP que regulamenta a mobilidade internacional em âmbito institucional para mobilidade em país Estrangeiro (Já disponível no Formulário de Candidatura);
- V. Formulário de candidatura/Ficha de inscrição completamente preenchido (a) (Anexo I – disponível em www.uenp.edu.br/cri – aba formulários);
- VI. Carta de recomendação do Coordenador de Curso, contendo a respectiva assinatura e carimbo (anexar em: outros documentos);
- VII. Carta de motivação do candidato, escrita no idioma do país de destino (anexar em: outros documentos).

6.2. Seleção dos candidatos

A seleção dos candidatos será realizada pela Coordenadoria de Relações Internacionais, de acordo com os critérios abaixo relacionados:

- I. Não ter sido contemplado em qualquer outro certame de igual natureza, com qualquer outro conveniado ou com o próprio Santander;
- II. Não possuir reprovações;
- III. Ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0 (seis), a ser aferido mediante cálculo que tomará como base o histórico escolar de 2015 do aluno interessado;
- IV. Ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano ou para o 1º e 2º semestres letivos de seus respectivos cursos;
- V. Não estar cursando o último ano de sua graduação ou o correspondente aos dois últimos semestres.

6.3. Classificação dos candidatos



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

Para efeitos de classificação, serão selecionados os(as) alunos(as) com a maior média, somando-se a média global por curso, ano de 2015, e a pontuação do currículo *Lattes*. Isso acontecerá da seguinte forma:

- I. Primeiramente, serão somadas as médias globais por curso;
- II. Após, os currículos *Lattes* serão pontuados, sendo:
 - 1,0 por ano por participação em projetos de ensino (máximo 2,0);
 - 1,0 por ano em participações em projetos de pesquisa (máximo 2,0);
 - 1,0 por participação em projetos e/ou eventos de extensão (máximo 2,0),
 - 1,0 por participação em projetos ou eventos de internacionalização (máximo de 2,0);
 - 1,0 por publicação em anais, revistas ou livros;
 - 1,0 por atividade de voluntariado

Máximo de 10,0 pontos (**todas as atividades deverão ser comprovadas com o certificado e/ou declaração emitida pelo professor responsável do projeto e/ou atividade - anexar juntamente com o currículo *Lattes* – compactar todos em um único arquivo zip**);

6.3.1.A classificação dos candidatos, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas realizadas pela Coordenadoria de Relações Internacionais, conforme Verificação Documental;

6.3.2. Caso necessário, haverá convocação para entrevista;

6.3.3. O primeiro candidato será convocado para a apresentação dos documentos originais e demais necessários à candidatura;

6.3.4. Caso haja necessidade de segunda chamada, a ordem estabelecida na classificação geral será respeitada, convocando-se o(a) 2º (segundo/a) colocado(a) e assim sucessivamente, até o preenchimento da vaga.

6.4. Da divulgação do resultado e convocação dos candidatos

O resultado da seleção pela UENP e a convocação do primeiro candidato classificado à vaga do Programa serão publicados no site www.uenp.edu.br/cri até o dia **27 de junho de 2016**;

I. A convocação do candidato, por ordem de classificação, para apresentação dos documentos originais e assinatura do termo de ciência será no dia 28 de junho, às 14 horas, na Reitoria da UENP, em Jacarezinho;

II. O prazo para interposição de recursos, a partir da data de divulgação dos resultados, é de 5 (cinco) dias corridos.

7. DAS RESPONSABILIDADES E DIREITOS DO PARTICIPANTE

I. O participante deverá ter uma conta corrente ativa no Banco Santander, na modalidade “universitária”, de acordo com o inciso II da cláusula quinta do Convênio;

II. Deverá, sob sua responsabilidade, tomar todas as providências para a obtenção de visto e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.

8. DO VISTO

- I. O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte, bem como do visto;
- II. Os custos para emissão do visto e do passaporte serão de inteira responsabilidade do bolsista.

9. RELATÓRIO DE ATIVIDADES E COMPROMISSO DO BOLSISTA

- I. No retorno, o estudante deverá efetuar a comprovação documental de todas as atividades desenvolvidas no país de destino junto à Coordenadoria de Relações Internacionais;
- II. Deverá, de acordo com o termo de compromisso assinado, desenvolver atividades de divulgação e de contribuição acadêmica, científica e cultural na UENP, quando do seu retorno.

10. COMPROMISSOS DA UENP

- I. Homologar a inscrição do candidato selecionado;
- II. Validar os créditos referentes às atividades acadêmicas realizadas pelo discente na universidade de destino, integralizando-os ao seu currículo, de modo a não haver prejuízo em relação à vida acadêmica do aluno após seu retorno;
- III. Acompanhar, à distância, o desempenho do aluno beneficiado com a bolsa;
- IV. O Coordenador do Curso ao qual o aluno encontra-se vinculado deve estar ciente da participação do aluno no Programa para posterior reconhecimento dos créditos cursados no exterior.

11. CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- I. A indicação da universidade de destino pelo candidato não garante a sua vaga na mesma;
- II. Caberá à universidade de destino o aceite do candidato selecionado pela UENP;
- III. Casos omissos no âmbito da UENP serão resolvidos pela Coordenadoria de Relações Internacionais da UENP;
- IV. A Coordenadoria de Relações Internacionais não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital;
- V. Informações complementares podem ser obtidas pelos *e-mails* cr.internacionais@uenp.edu.br; ou, paulo.cri@uenp.edu.br

Jacarezinho, 17 de junho de 2016.

Profa. Dra. Eliane Segati Rios Registro
Coordenadora de Relações Internacionais/UENP



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

Edital No. 001/2016

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS/SANTANDER

Programa de bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação Santander
Universidades 2016

Convênio UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ –
UENP/SANTANDER

ANEXO I – FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Nome completo:

RA:

RG:

CPF:

Link para o *Lattes*:

Telefones para contato (celular e fixo):

E-mail:

Página em rede social/conta *skype* ou outro meio de contato:

Curso de graduação na UENP:

Semestre/ano no momento da candidatura:

Previsão de formatura:

CANDIDATURA PARA:

Universidade: _____

País: _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro que, se for contemplado(a) com bolsa Santander, estou ciente de que tenho de providenciar toda a documentação exigida pela UENP para qualquer mobilidade em país estrangeiro, seguindo estritamente as normas estabelecidas para a mobilidade discente em âmbito institucional.

Jacarezinho/PR, ____ de _____ de 2016.



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

